

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Portaria/MEC nº 68, publicada no Diário Oficial da União de 13/1/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|  |                                 |  |
|--|---------------------------------|--|
| <b>INTERESSADA:</b> Fundação Dom Cabral  |                                 | <b>UF:</b> MG                            |
| <b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Fundação Dom Cabral, com sede na cidade de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, para oferta de curso de especialização, em regime presencial, na área da Administração. |                                 |  |
| <b>RELATOR:</b> Paulo Monteiro Vieira Braga Barone   |                                 |  |
| <b>PROCESSO Nº:</b> 23000.006665/2004-64   |                                 |  |
| <b>PARECER CNE/CES Nº:</b><br><b>460/2005</b>  | <b>COLEGIADO:</b><br><b>CES</b> | <b>APROVADO EM:</b><br><b>14/12/2005</b> |

**I – RELATÓRIO**

O presente processo trata da solicitação de credenciamento da Fundação Dom Cabral, com sede na cidade de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, para oferta de curso de especialização, em regime presencial, na área da Administração, com base no art. 6º da Resolução CNE/CES nº 1/2001, desta Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

A Fundação Dom Cabral é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que visa ao desenvolvimento de executivos, empresários e empresas, de atividades educativas e programas de aperfeiçoamento técnico e gerencial, e de atividades científicas, técnicas e culturais dirigidas aos campos do empreendimento e da gestão empresariais. A Fundação foi criada em 1976, a partir do Centro de Extensão da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), e está instalada na Av. Princesa Diana, nº 760, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, na cidade de Nova Lima, mas apresentou como endereço para funcionamento do curso a Rua Bernardo Guimarães, nº 3.071, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG.

A Fundação Dom Cabral é parceira da PUC Minas na oferta do Curso de Mestrado Profissional em Administração, iniciado em 2000 e avaliado pela CAPES com nota 4 no triênio 2001-2003.

A Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) solicitou à Universidade Federal do Rio Grande do Norte a avaliação do processo por meio do Of. MEC/SESu/DESUP/CGAES nº 6.047/2005. Uma comissão constituída pela Universidade para proceder à análise do pleito concluiu que a Fundação Dom Cabral reúne as condições para ministrar cursos de especialização conforme a solicitação.

A Comissão avaliou positivamente o Projeto Pedagógico do curso de especialização em Gestão de Negócios e informou que o Corpo Docente é constituído de 13 professores, dos quais 2 têm título de doutor e 11, de mestre.

A SESu/MEC preparou em seguida o Relatório MEC/SESu/DESUP/CGAES nº 9/2005, no qual informou que a Fundação Dom Cabral cumpre as exigências do Decreto nº 3.860/2001 e, finalmente, manifestou-se favoravelmente ao pleito da interessada.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o Relatório MEC/SESu/DESUP/CGAES nº 9/2005, voto favoravelmente ao credenciamento da Fundação Dom Cabral, com sede na cidade de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, na Av. Princesa Diana, nº 760, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, para oferta de curso de especialização, em regime presencial, exclusivamente na área da Gestão, com autorização inicial para o curso de Gestão de Negócios, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Brasília (DF), 14 de dezembro de 2005.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente